



Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita

Rua Alberto Torres, 224 - Centro - 92310.020 - Canoas – RS- F: (051) 472.5223/476.4363
Sub-Sede: Av Flores da Cunha 1320/101 – Centro – Cachoeirinha – RS –F: (051)470.3657
CGC: 90.811.605/0001-55

FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO AOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO DE EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS DE GRAVATAÍ

No mês de Maio, o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o Acordo do Dissídio Coletivo/2006, com o percentual de **5,00%** sobre os salários de Março/2005, já reajustado e aproximadamente **6,00%** nos pisos salariais, Portanto os empregados no **Comércio de das Empresas Distribuidoras de Produtos Siderúrgicos de Gravataí** deverão receber o salário de **Maio de 2006** já reajustado e mias as diferenças de **Março e Abril /2006**.

Veja abaixo como ficam os pisos:

SALÁRIOS MÍNIMOS PROFISSIONAIS A PARTIR DE MARÇO DE 2006	
SALÁRIO FIXO	R\$ 475,00
SALÁRIO MISTO (FIXO + COMISSÃO)	R\$ 530,00
FUNÇÃO DE “OFFICE-BOY”	R\$ 410,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2005	5,00%	JUN/2005	3,75%	SET/2005	2,50%	DEZ/2005	1,25%
ABR/2005	4,58%	JUL/2005	3,33%	OUT/2005	2,08%	JAN/2006	0,84%
MAI/2005	4,17%	AGO/2005	2,92%	NOV/2005	1,67%	FEV/2006	0,42%

Diferenças Salariais: As diferenças salariais decorrentes da presente convenção deverão ser satisfeitas conjuntamente com a **folha** de pagamento de **Maio de 2006**.

Na negociação ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2005. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Quinquênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de quinquênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2006, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de Maio de 2006**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 07 de Junho de 2006** e **01 dia da remuneração do mês de Julho de 2006**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2006**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Maio/ 2006.

Antonio Fellini – Presidente